

TERMO ADITIVO Nº 088/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023, CELEBRADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CASACLIMA SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELICIO STEFAN**, brasileiro, casado, CPF n.º 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício das suas funções.

CONTRATADA:

CASACLIMA SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, nº 218, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo Sócio-gerente **MÁRCIO ANDRÉ SPRANDEL**, CPF nº 992.029.300-82, RG nº 2081426112, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2022 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 48871, de 05/09/2022, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o Contrato celebrado em 03/02/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo de execução da obra em 15 dias, a partir do término do seu prazo de execução, de acordo como o determinado na Cláusula Quarta do Contrato firmado entre as partes, em 03/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão da necessidade de alteração do projeto inicial, para acréscimo de novos serviços, conforme justificativa técnica e orçamento sintético apresentados a fls. 173 a 176 do processo 48871/2022, fica alterada a Cláusula 5.1. do Contrato celebrado, para acrescentar o valor de **R\$ 4.500,04** (quatro mil, quinhentos reais e quatro centavos), totalizando o valor do Contrato em **R\$ 36.494,60** (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 03/02/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, RS, 03 de agosto de 2023.

FUMSSAR

CASACLIMA SERV. ELET. E CONSTR.

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF: